



MUNICIPIO DE ARRAIOLOS

Controlo de Qualidade de Água Destinada ao Consumo Humano

Demonstração de Conformidade - artº 17º, Dec. Lei nº 152/2017, de 7 dezembro

Ano 2020 - 1º Trimestre

No âmbito da o ponto 1, artº 17 do DL 152/2017, de 7 dezembro, a entidade gestora fica obrigada a "As entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água em alta devem publicitar trimestralmente no seu sítio na Internet, no prazo de 45 dias úteis após o termo do trimestre a que dizem respeito, a informação resultante da implementação do PCQA nesse período, sem prejuízo da divulgação adicional por outros formatos, dando conhecimento às entidades gestoras em baixa da data da publicação."

No decorrer do 1º trimestre foram efetuadas colheitas em toda a rede de abastecimento do concelho.

Todas as análises foram efetuadas em laboratório externo acreditado para o efeito.

Para cada grupo de parâmetros, os resultados obtidos, assim como os valores legislados e inconformidades estão apresentados no quadro.

Parâmetros Controlo Rotina: CR1 e CR2

Grupo de parâmetros tem como objetivo fornecer regularmente informações sobre a qualidade microbiológica da água destinada ao consumo humano, bem como sobre a eficácia dos tratamentos existentes (especialmente a desinfecção), tendo em vista determinar a sua conformidade com os valores paramétricos (VP) estabelecidos no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água fornecida está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 152/2017.

As não conformidades detetadas durante este período, foram tratadas tendo em conta o disposto no Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 152/2017, concluindo-se que se trataram de situações pontuais sem continuidade. A repetição das amostragens e análises, sempre realizada nestas situações, confirmou a não existência de qualquer problema com significado para a saúde pública.